



Análise Preliminar do Balanço Patrimonial de 2023

Inicialmente os Conselheiros componentes desta Comissão quer agradecer a confiança depositada pelo Conselho Deliberativo da Associação Portuguesa de Desportos.

Nos últimos 4 meses focamos na análise das Demonstrações Contábeis encaminhadas a esta Comissão, com o intuito de sanar as principais dúvidas e realizar uma auditoria interna sobre o Balanço Patrimonial de 2023.

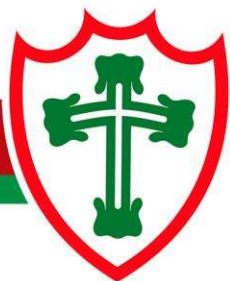
Ressaltamos que o intuito é trazer uma análise sobre o Balanço e não julgar as pessoas físicas envolvidas na Diretoria Executiva, eliminando qualquer viés político. Por tanto, abaixo traremos os principais pontos observados, bem como as nossas sugestões em busca de maior transparência e melhoria de processos.

A Comissão foi formada por José Roberto Cordeiro, Luis Fernando Barreto Tomé, Manuel Candido Tomé, Jéssica Ferreira Rodrigues, Paulo Augusto Reis e Everton Calício.

Sendo que o Dr. Leandro Teixeira Duarte por próprio entendimento de que poderia haver conflito de interesses entre seu cargo (Vice-presidente Jurídico) e as análises da Comissão, participou apenas nas reuniões com a Diretoria Executiva e BDO, dando importantes contribuições nos aspectos jurídicos.

Metodologia

Selecionamos as contas citadas em reunião de Conselho e COF com maiores dúvidas entre os conselheiros e de valores com maior representatividade. Após esta seleção, solicitamos para a Diretoria Executiva os extratos, razões e contratos relacionados às contas. Após o recebimento parcial da documentação solicitada, dividimos o trabalho entre os membros da comissão por contas do Balancete. A divisão ficou da seguinte forma:



Documentos para análise	Responsável
Ativo Circulante	
20 - Bancos Conta Movimento	Jéssica Ferreira Rodrigues
921.293 - Pag Seguro	Jéssica Ferreira Rodrigues
922.039 - Banco Contas Digitais	Jéssica Ferreira Rodrigues
5 - Caixa / 921.287 - Caixa Central / 921.544 - Tesouraria / 923.273 - Caixa Futebol Unificado	Luis Fernando Tomé
Passivo Circulante	
3416 - Adiantamento de Clientes	Jéssica Ferreira Rodrigues
922815 - Juros Antecipação	Paulo Augusto Reis
921605 - Capital de Giro	Paulo Augusto Reis
6385 - Empréstimos de Terceiros	Paulo Augusto Reis
4631 - Outras Contas a Pagar	Jéssica Ferreira Rodrigues
923621 - Trabalhista – Conhecimento	Manuel Candido Tomé
923623 – Fiscais	Manuel Candido Tomé
Receitas	
921877 - Permutas MG CONTÉCNICA	Luis Fernando Tomé
922820 - Igreja Internacional Renovação Evangélica	Luis Fernando Tomé
921851 - Cotas de Participação	Luis Fernando Tomé
923099 - Patrocinio EURO 17	Luis Fernando Tomé
924399 - Receitas Diversas	Jéssica Ferreira Rodrigues
Despesas Futebol	
922559 - Despesa com Pessoal de Futebol	Jose Roberto Cordeiro
922592 - Serviços de Terceiros - Futebol	Jose Roberto Cordeiro
922651 - Despesas Gerais Futebol	Jose Roberto Cordeiro
Despesas Clube Social	
923890 - Comissões diversas	Jéssica Ferreira Rodrigues
922615 – Depreciação	Jéssica Ferreira Rodrigues
922644 - Honorários Contábeis	Luis Fernando Tomé
923930 - Serviços de Segurança – Clube	Jéssica Ferreira Rodrigues
922669 – Diversas	Jéssica Ferreira Rodrigues
Despesas Financeiras	
1010 - Juros/Descontos/tarifas	Jéssica Ferreira Rodrigues
924388 - Juros/Descontos/Tarifas – Clube	Everton Calício
Demais documentos	
Relatório da Auditoria Independente	Jéssica Ferreira Rodrigues
Contratos de Locação	Manuel Candido Tomé
4949 - Fornecedores a pagar	Jéssica Ferreira Rodrigues

A análise de cada conta contábil compreende:

- Comparação entre os valores de saldo inicial e final do Balancete e os saldos inicial e final do Razão;
- Análise dos lançamentos do Razão com a identificação das “chaves contrapartida” e batimento entre os razões. Além disso, quando houver lançamento em conta movimento, verificação do lançamento também no extrato bancário;
- Identificação e análise dos contratos relacionados à conta do Balancete quando houver;
- Análise da classificação contábil das contas e seus lançamentos;

Cada membro da comissão fez sua análise individualmente e posteriormente compartilhamos as análises e em mútuo acordo chegamos ao presente documento.

Apresentamos abaixo observações sobre cada conta analisada.



Ativo Circulante

20 - Bancos Contas movimento

O Balanço apresenta 5 (cinco) contas de movimentação em Bancos. Das quais, 3 (Três) não foram enviados Razão e extrato bancário:

- **21- Banco Bradesco - 921413 - C/C -1215-7**
- **4839 - Banco Itaú -921411- C/C 01489-5**
- **921414 - Banco Caixa Econômica Federal - C/C 275**

A Vice-presidente Denise Boni justificou a falta dos analíticos por serem contas antigas e com bloqueios em gestões anteriores. Por não terem movimentações em 2023, seguimos as análises sem o recebimento dos extratos.

Para a conta **24 - Banco Safra - 922449 - Ag 0204 C/C 00582478-5** foram encaminhados o Razão e o extrato.

O extrato foi encaminhado em PDF de digitalização, deixando inviável a conferência lançamento a lançamento. Realizamos a análise pela conferência dos saldos de alguns dias por amostragem. O Saldo final do extrato não condiz com o saldo final do Razão, pois no extrato aparece um resgate CDB Fluxo de Caixa que não consta no razão:

- *20/04/2023: Resgate CDB Fluxo de Caixa R\$1.001,34.*

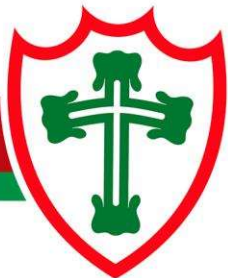
Para a conta **21- Banco Bradesco -921741- Ag 3130 C/C -7285-0**, os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade. Entre razão e extrato, há divergência. No Razão há movimentações que resultam em saldo zero. Porém no extrato não há movimentações. É preciso que seja analisado o porquê.

Conclusão: Há divergências entre razões e extratos.

Sugestão: Sugerimos que sejam revistos os pontos levantados na análise acima e seja adotada para elaboração do Razão das contas de bancos com os próprios extratos bancários mês a mês, evitando as divergências encontradas.

921.293 - Pag Seguro

Conclusão: Não foram enviados Razão e extrato Bancária referente a esta conta. Como não há movimentações em 2023, não solicitamos novamente.



922.039 - Banco Contas Digitais

O Balanço Patrimonial da Associação apresenta 7 (sete) contas de movimentação em Bancos Digitais. Das quais, 2 (Duas) não foram enviados Razão e extrato bancário:

- **922.040 - Polocred SCMEPP LTDA**
- **922.041 - First Capital Bank S.A.**

A Vice-presidente Denise Boni respondeu nosso questionamento sobre o não envio, ressaltando que ambas as contas fazem parte da mesma contratação, ou seja, um banco incorporou o outro e a Associação não possui acesso aos extratos. Mas ressaltou que não há movimentações nas contas desde 2021.

Para a conta **923.701- MONBANK**, o saldo final do razão e do extrato bancário não estão iguais. A conta foi aberta em março/23, não contendo lançamentos anteriores a esta data. Também ficamos com dúvidas no dia 05/06/2023, não foi possível chegar no valor das movimentações do razão através do extrato bancário.

Para a conta **923808 - Banco Luso 5479-0**, os valores entre Razão, Extrato e Balancete estão em conformidade. A “contrapartida” está na conta **922.870- BCO LUSO** referente a adiantamento de clientes.

Nesta conta há o adiantamento de pagamentos de dois patrocinadores:

- Metrópolis: realizado em fevereiro de 2023 no valor de **R\$139 mil**. Sendo firmado por meio de contrato analisado o pagamento de 3 parcelas com 1,8% de juros a.m.
- Euro 17: realizado em fevereiro de 2023 no valor de **R\$885 mil**. Sendo firmado por meio de contrato analisado o pagamento de 10 parcelas com 1,8% de juros a.m.

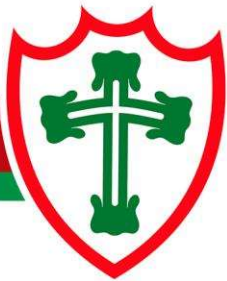
Os contratos enviados refletem os valores movimentados no Razão, porém citam uma conta vinculada da Portuguesa no *Banco Luso (Ag 0001 / CC 9402 - 3)* para pagamento da dívida que não consta no balanço. É importante recebermos a explicação em relação a esta informação, para podermos identificar em extrato o pagamento das parcelas.

Além disso, no extrato aparece a informação de um bloqueio judicial de **R\$959.985,81**, não identificado no Balanço do Clube, não conseguimos identificar se foi realizado algum depósito em ações trabalhistas.

Para a conta **924370 - Banco Arbi 373496-7**, os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade. Extrato analisado e em conformidade com o Razão apresentado.

Os dois lançamentos presentes no razão referem-se às seguintes contrapartidas:

- **923.810- TITAN** Adiantamento de pagamento de patrocinador CERTACON através da TITAN no valor de **R\$187.360,08** em agosto de 2023. Não localizamos o contrato para esta antecipação, é necessário que seja enviado para finalização da análise.



- **923.629 - Execuções TRT** O Valor adiantado foi utilizado para pagamento de uma execução referente ao processo nº 0020326-65.2021.5.04.0015- Autor Lauro Junior Batista da Cruz.

Para a conta **922.070 - WithHold - WH 5556283-9**, os saldos inicial e final entre Razão, Balancete e Extrato estão em conformidade.

Em relação aos lançamentos, fizemos a checagem de totais por data de movimentação, além de correspondência de descrições. Há diferença entre os totais movimentados por data, porém compensam-se entre si. No total, o montante movimentado no razão e no extrato são iguais.

Em relação ao lançamentos, obtivemos as dúvidas abaixo:

- Há transações no razão descritas como: *“Transferência entre contas do banco Rendimento p Caixa Tesouraria”*, porém na transação bancária vemos que a movimentação foi para a conta da Vice-presidente (341 - 9673 - 567427 - Denise Boni De Mattos - 04745943865). Está correto? Exemplos de datas em que ocorre isso:
 - 31/01/2023 - Débito de R\$25,4 Mil
 - 31/03/2023 - Crédito de R\$20,0 Mil
- Há transações no razão descritas como: *“Transferência bancária WH Clube”*, porém na transação bancária vemos que a movimentação foi para a conta de uma pessoa física (033 - 0563 - 010318249 - Franklin Couto Spinoza - 12658203845). Está correto? Exemplos de datas em que ocorre isso:
 - 15/09/2023 - Débito de R\$25,0 Mil
 - 17/11/2023 - Débito de R\$14,5 Mil

Em reunião com a Diretoria Executiva foi respondido que estes bancos não possuem a opção de saque. Por isso, os valores são transferidos para contas particulares para poderem sacar os valores em dinheiro.

É necessário que sejam avaliados os riscos jurídicos em relação a transação de valores em contas de funcionários. Dr. Leandro Teixeira Duarte, Vice Jurídico presente também em reunião de 05/09/2024, tomando ciência das transações indicou que estes riscos serão levantados.

Para a conta **923.274 - WithHold - WH 6780246-2**, os saldos inicial e final entre Razão e Balancete estão em conformidade. Porém, o saldo inicial do extrato não corresponde ao saldo inicial do Razão.

Em relação aos lançamentos, fizemos a checagem de totais por data de movimentação, além de correspondência de descrições. Há diferença entre os totais movimentados por data, porém compensam-se entre si, por isso consideramos validados.

Obtivemos as dúvidas abaixo:

- O saldo inicial da conta no Razão é zero, porém no extrato temos um saldo inicial de **R\$3.162,78**.
- 02/01/2023 - No razão ocorre uma transferência de saldo da conta do Balancete **“922.203 - C/G Banco Topázio”** (conta garantidora) no valor de **R\$8.313,22**, porém não há essa transação no extrato;



- 30/04/2023 - No razão há um crédito com a descrição “Transferência saldo- EMAIL 11/05 PEDINDO AUTORIZAÇÃO PARA ESTORNO” “922.203 - C/G Banco Topazio” (conta garantidora) no valor de **R\$11.476,00**, porém também não há essa transação no extrato;
- Encontramos uma despesa com a seguinte descrição “Despesas com Contrato de Conta Digital 2% s movimentação do mês” ou “Tarifa de manutenção da C C” ou “Pgto p Withhold Soluções Financeiras Ltda ref tarifa mensal cobrada pelo banco”. Mas, os lançamentos aparecem no extrato como transferência entre contas para a conta “0001 - 46403283 - WITHHOLD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - 31031413000167”. Não entendemos essas transações e a conta citada.
- Em 15/08/2023 há um crédito identificado no Razão como “Mútuo Antonio C Castanheira” no valor de R\$270 Mil. Inclusive refletido na conta do Balancete de Capital de Giro “921.405 - CASTANHEIRA”. Porém a transferência no extrato parte da conta “Banco: ITAÚ UNIBANCO S.A. | Nome: DENISE BONI DE MATTOS”. Ou seja, temos divergência de informação de credores. Em reunião com a Diretoria Executiva em 05/09/2024 foi esclarecido que o valor é referente a um mútuo do Presidente Antônio Carlos Castanheira e que provavelmente ele transferiu para a Denise Boni e ela transferiu para o Clube.
- Há transações no razão descritas como: “Transferência entre contas do banco Rendimento p Caixa Tesouraria”, porém na transação bancária vemos que a movimentação foi para a conta da Vice-presidente (341 - 9673 - 567427 - Denise Boni De Mattos - 04745943865). Exemplos de datas em que ocorre isso:
 - 07/02/2023 - Débito de R\$44,3 Mil
- Há transações no razão descritas como: “Transferência bancária WH Clube”, porém na transação bancária vemos que a movimentação foi para a conta de uma pessoa física (033 - 0563 - 010318249 - Franklin Couto Spinoza - 12658203845). Está correto? Exemplos de datas em que ocorre isso:
 - 22/09/2023 - Débito de R\$8 Mil

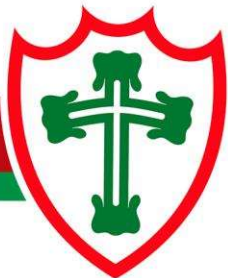
Em reunião com a Diretoria Executiva foi respondido que estes bancos não possuem a opção de saque. Por isso, os valores são transferidos para contas particulares para poderem sacar os valores em dinheiro.

É necessário que sejam avaliados os riscos jurídicos em relação a transação de valores em contas de funcionários. Dr. Leandro Teixeira Duarte, Vice Jurídico presente também em reunião de 05/09/2024, tomando ciência das transações indicou que estes riscos serão levantados.

Conclusão: Há dúvidas em relação às transações e saldos citados acima que impossibilitam uma conclusão sobre elas.

Sugestão: Sugerimos que sejam revistos os pontos levantados na análise acima e seja adotada a prática de elaboração do Razão das contas de bancos com os próprios extratos bancários mês a mês, evitando as divergências encontradas.

Outra sugestão é utilização de plataformas de fluxo de caixa, semelhante a cartões pré-pagos para o pagamento de despesas, não precisando adiantamentos e trânsito de dinheiro em contas de funcionários do clube.

**5 - Caixa / 921.287 - Caixa Central / 921.544 - Tesouraria / 923.273 - Caixa Futebol Unificado**

Solicitamos estas contas na parte final da análise por percebermos que muitos lançamentos dos razões eram identificações como “Transferência para caixa” ou “Transferência para Tesouraria” e nos extratos bancários os valores eram transferidos para contas de funcionários ou da Vice-presidente Denise Boni.

A diretoria encaminhou planilhas de controle e razões. Na planilha de controle do caixa, há o descritivo das entradas e saídas dele.

Conclusão: Não conciliamos cada lançamento, mas entendemos a forma de controle do clube. É importante ressaltar que não solicitamos acesso à conta de pessoas físicas, por tanto, não temos conhecimento de qualquer transação (Crédito/Débito) que possa ter sido realizada nas mesmas sem declaração neste Balanço.

Sugestão: Utilização de plataformas de fluxo de caixa, semelhante a cartões pré-pagos para o pagamento de despesas, não precisando adiantamentos e trânsito de dinheiro em contas de funcionários do clube.

Passivo Circulante**3416 - Adiantamento de Clientes**

A Conta refere-se à antecipação de receitas feitas pelo clube junto a terceiros.

921.786 - Estrella Galicia: Razão, balanço e contrato estão em conformidade. Em 18 de novembro de 2022, foi encerrado o patrocínio da Estrella Galicia com um acordo de R\$1.000.000,00 pagos diretamente no processo trabalhista 0095700-73.2002.5.02.0059. Para 2023 não há movimentações.

922.302 - Euro: Referem-se às antecipações realizadas com a empresa e que se relacionam com a Planilha de acompanhamento enviada pela Diretoria do Clube. Foram solicitados os contratos de antecipação para checagem, porém não foram disponibilizados pela Diretoria Executiva até a presente data.

922.403 - Ivo: Refere-se à quatro contratos descritos abaixo:

- 12/07/2022: Antecipação de 5 parcelas (out a dez/22), totalizando R\$500 mil, referente ao patrocínio da “QI”. Comunicação Publicidade e Eventos LTDA. Recebendo o valor líquido de R\$426.464,96.
- 16/08/2022: Antecipação de 5 parcelas (ago/23 a dez/23) e parte da parcela de jan/24, totalizando R\$582.412,98 referente ao patrocínio da “QI”. Comunicação Publicidade e Eventos LTDA. Recebendo o valor líquido de R\$400 mil.
- 11/08/2023: Antecipação de 12 parcelas (ago/23 a jul/24), totalizando R\$480 mil, referente ao patrocínio da Global Security Serviços de Segurança Ltda. Recebendo o



valor líquido de R\$402.063,75. Sendo que são descontados R\$100 mil referente ao não pagamento da “QI”. Comunicação Publicidade e Eventos LTDA.

- 21/09/2023: Antecipação de 11 parcelas (out/23 a ago/24), totalizando R\$430 mil referente ao patrocínio da Sucos por Natureza. Recebendo o valor líquido de R\$400 mil. Recebendo o valor líquido R\$360.746,46. Sendo que estão sendo descontados R\$200 mil referente ao não pagamento da “QI”. Comunicação Publicidade e Eventos LTDA.

Em relação aos lançamentos dos contratos de 2023, não temos nenhum questionamento. Estão em conformidade com o que foi registrado em contrato.

Em relação aos contratos de 2022, não conseguimos estabelecer o entendimento em relação às parcelas devedoras da empresa “QI”. Comunicação Publicidade e Eventos LTDA.

Os contratos possuem como avalista o Sr. Marco Antonio Ferreira Gomes, o qual não faz parte do quadro Diretivo da Associação. Não entendemos o motivo de um avalista de fora da associação.

922.405- BARONE: Não há antecipações em 2023. Apenas a compensação de parcelas antecipadas em 2022. Não recebemos contratos para conciliação.

922.870- BCO LUSO: Refere-se aos contratos descritos abaixo:

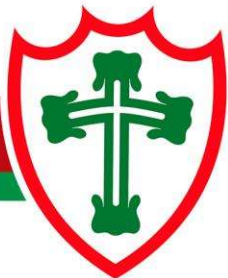
- 11/01/2023: Antecipação de 12 parcelas (jan a dez/23) dos patrocinadores Carbus e Caio Induscar, totalizando R\$350 mil. Recebendo no valor líquido R\$306.557,64 (juros 12,4% juros).
- 31/01/2023: Antecipação do patrocínio do Metrôpoles Marketing e Propaganda, referente à 5 parcelas, totalizando R\$150 mil (Juros 1,8% a.m.). Recebendo o valor líquido de R\$139 mil.
- 02/02/2023: Antecipação do patrocínio da Euro 17 referente à 10 parcelas, totalizando R\$1.000.000,00 (Juros 1,8% a.m.). Recebendo o valor líquido de R\$885.000,00.

Razão, Balanço e Contratos estão em conformidade.

923.096- ANGELO: Refere-se à transferência da dívida para a conta de Mútuo do Presidente Antônio Carlos Castanheira. Não temos contrato para análise, mas segundo a Diretoria Executiva refere-se à antecipação da empresa TFE Intermediação de Negócios LTDA, que não cumpriu com o patrocínio e segundo o balanço nos deve ao clube R\$3,5MM desde 2022.

923.351- SPORT CREDIT: Recebemos os contratos citados abaixo, porém não conseguimos estabelecer uma conciliação entre lançamentos e os contratos.

- 11/10/2022: Adiantamento de 10 parcelas do patrocínio da Ass. de Beneficência e Filantropia, no valor de R\$1.100.000,00. Recebido valor líquido de R\$774.465,12.
- 24/11/2022: Adiantamento de aluguel mai e jun/23, no valor de R\$62 mil.
- 28/12/2022: Adiantamento da parcela de nov/23 do patrocínio da Euro17, no valor de R\$160 mil. Recebido valor líquido de R\$113.825,06.
- 28/12/2022: Adiantamento da parcela de dez/23 do patrocínio da Euro17, no valor de R\$160 mil. Recebido valor líquido de R\$114.207,06.



- 09/01/2023: Adiantamento da parcela de set/23 do patrocínio da Euro17, no valor de R\$160 mil. Recebido valor líquido de R\$110.765,62
- 09/02/2023: Adiantamento da parcela de jul/23 do patrocínio da Euro17, no valor de R\$150 mil. Recebido valor líquido de R\$122.851,02.
- 13/02/2023: Adiantamento da parcela de out/23 do patrocínio da Euro17, no valor de R\$160 mil. Recebido valor líquido de R\$111.911,94.
- 23/06/2023: Adiantamento de 48 parcelas do patrocínio da Frigorífico BDS FOOD (ago/23 a jun/24), no valor de R\$600 mil. Recebido valor líquido de R\$440.492,57.
- 20/07/2023: Adiantamento de 10 parcelas da B2F Marketing e Eventos (mar a dez/24), totalizando R\$630 mil. Recebido o Valor Líquido de R\$400 mil;
- 04/08/2023: Adiantamento de patrocínio Euro 17 referente a 8 parcelas de valores diferentes (set/23, out/23 a dez/23, jan a abr/24), totalizando R\$570 mil. Recebido valor líquido de R\$445.220,08.

Sugerimos que sejam feitas identificações nos razões que permitam a conciliação dos lançamentos.

923.355- TREVS: Refere-se aos seguintes contratos:

- 25/11/2022: Antecipação de 3 aluguéis da Igreja (jun a ago/23), totalizando R\$300 mil. Recebendo o valor líquido de R\$222.548,79.
- 01/12/2022: Antecipação de 10 parcelas do Patrocínio do Graal (jan a out/23) totalizando R\$200 mil. Recebendo o valor líquido de R\$162.549,10.
- 15/12/2022: Antecipação de 12 parcelas do crédito com Mundo Marcas Brasil Comércio e Representações Ltda, totalizando R\$150 mil. Recebendo o valor líquido de R\$118.441,79.
- 21/03/2023: Antecipação de 3 parcelas do patrocínio da Cervejaria CEPAL (abril, julho e setembro/23), totalizando R\$300 mil. Recebendo o valor líquido de R\$262.582,47.

Razão, Balanço e Contratos estão em conformidade.

923.410- TRÊS MAIS: Refere-se ao contrato de antecipação realizado em 10/11/2022, onde são antecipados 4 aluguéis das empresas Canindé Grill Restaurante e Parada X Lanchonete. Totalizando o valor de R\$180 mil. A operação conta com juros de 3% a.m. Em 2023 não foi realizada nenhuma antecipação com a mesma e os lançamentos são apenas as compensações das parcelas (jan a abril/24).

923.519- WALTER E WAGNER: Refere-se à 3 contratos:

- 31/01/2023: Antecipação de 2 aluguéis da Igreja (nov a dez/23), totalizando R\$200 mil. Recebendo o valor líquido de R\$115.200,00
- 10/10/2023: Antecipação de 9 parcelas do patrocínio Ybirá Foods (jan a set/24), totalizando R\$190 mil. Recebendo o valor líquido de R\$116.497,50.
- 01/12/2023: Antecipação de 11 parcelas do patrocínio Gadkin Alimentos (dez/23 a out//24), totalizando R\$313.500,00. Recebendo o valor líquido de R\$228.171,00.

Razão, Balanço e Contratos estão em conformidade.



923.521- JOSÉ AUGUSTO: Refere-se à 3 contratos:

- 29/12/2022: Antecipação de 12 parcelas do patrocínio da Euro 17 (jan a dez/23), totalizando R\$600 mil. Recebendo o valor líquido de R\$450 mil.
- 27/04/2023: Antecipação de 5 parcelas do patrocínio GCF Brasil Com. de Cosméticos (mai a set/23), totalizando R\$550 mil. Recebendo o valor líquido de R\$472.633,33.
- 03/10/2023: Antecipação de 12 parcelas do patrocínio Dig iT All (Todas as Apostas), totalizando R\$600 mil. Recebendo o valor líquido de R\$412.750,50. Sendo descontado valor devedor de contrato anterior R\$55 mil.

Razão, Balanço e Contratos estão em conformidade.

923.573- BCO MON BANK: Não há antecipações nesta conta em 2023. Apenas a compensação da transação feita em 08/11/2022, que se refere a antecipação de valores a receber da B2F Marketing e Eventos (jan a jul/23), totalizando R\$360 mil. Recebendo um valor líquido de R\$271.753,19. Valores de razão, balanço e contratos coerentes.

923.575- FPF: Há lançamentos de fev a jul/23 que não identificamos nenhum contrato de antecipação.

- 21/11/2023: Antecipação de R\$800 mil referente a cota de transmissão do Campeonato Paulista de 2024.
- 01/12/2023: Antecipação de R\$800 mil referente a cota de transmissão do Campeonato Paulista de 2024.

923.810- TITAN:

- 16/05/2023: Antecipação de 3 aluguéis da Lanchonete parada x (out a dez/23). Recebendo o valor líquido de R\$73.315,95
- 16/05/2023: Antecipação de 3 aluguéis do Canindé Grill (out a dez/23). Recebendo o valor líquido de R\$161.976,81

Não recebemos os contratos referente às antecipações realizadas em agosto e setembro/23 (Certacon).

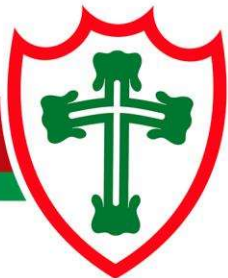
923.811- SECTOR: Não recebemos o contrato para análise e há a descrição de uma Antecipação de R\$200 mil.

923.887- LARE-DADINHO: Em 24/07/2023 antecipação de 12 parcelas do patrocínio Doce Sabor Dadinho (jul/24 a jun/25), totalizando o valor de R\$360 mil. Recebido em valor líquido R\$201.316,67.

Há outra antecipação em junho/23 de R\$360 mil a qual não recebemos o contrato para análise.

923.922- LARE: Referente aos contratos:

- 01/09/2023: Antecipação de 12 parcelas do aluguel do Canindé Grill (jan/24 a dez/24), totalizando R\$647.907,24. Recebendo o valor líquido de R\$488.450,07.
- 01/09/2023: Antecipação de 12 parcelas do aluguel do Parada XI (jan/24 a dez/24), totalizando R\$293.263,80. Recebendo o valor líquido de R\$221.088,32.



- 08/11/2023: Antecipação de 24 parcelas do aluguel de Vita Emergências Médicas (jan/24 a dez/25), totalizando R\$204 mil. Recebendo o valor líquido de R\$119.765,00.

No razão há uma antecipação da Dadinho que não recebemos o contrato.

Por outro lado, recebemos o contrato de 08/11/2023 referente à antecipação de 2 parcelas do patrocínio Euro 17 (mai/24 a jun/24), totalizando R\$200 mil. Recebendo o valor líquido de R\$158.100,00 e que não aparece no balanço. Além disso, o contrato enviado não está assinado. Não entendemos se foi realizado ou não.

923.952- MON BANK: Refere-se aos contratos abaixo:

- 08/05/2023: Antecipação de 7 parcelas do patrocínio da Bem Brasil (Jun a dez/23), totalizando o valor de R\$350 mil. Recebendo o valor líquido de R\$278.800,23.
- 06/07/2023: Antecipação de 2 parcelas de aluguel da empresa Canindé Grill (ago e set/23), 2 parcelas de parceria desportiva (mkt) com Canindé Grill (ago e set/23), 2 parcelas de aluguel da empresa Parada X (ago e set/23), 2 parcelas de parceria desportiva (mkt) com Parada X (ago e set/23). Totalizando o valor de R\$90 mil. Recebendo o valor líquido de R\$81.148,69.

Razão, Balanço e Contratos estão em conformidade.

Conclusão: Não recebemos todos os documentos solicitados para a análise, impedindo a conclusão da análise completa da conta.

Sugestão: Disponibilização dos documentos faltantes, caso o Conselho ache necessário. Em razões onde são envolvidos mais de um contrato de financiamento/antecipação, pode ser criada uma forma de identificação de qual lançamento se refere à qual contrato. Facilitando as análises do Razão.

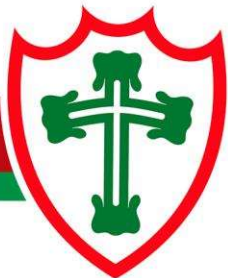
Além disso, para os maiores valores podem ser feitas notas explicativas sinalizando as taxas de juros envolvidas.

922.815 - Juros Antecipação

Esta conta é derivada da conta anterior. Por tanto, reflete os mesmos contratos. Os valores entre Razão e Balanço estão em conformidade.

Não recebemos os contratos referentes às antecipações:

- **922.361 - Ângelo:** Não recebemos o contrato para análise.
- **923.572- SPORT CREDIT:** Refere-se à antecipação de patrocínios em Placas estádio, Torres, Log. Apenas uma parte dos lançamentos correspondem aos contratos enviados.
- **922.410- Barone:** Apenas lançamento de unificação com Palumbo.
- **923.576- FPF:** Não identificado o contrato, mas pela movimentação contábil acredita-se que se trata de retenção de juros referente a alguma antecipação realizada.
- **923.813- SECTOR:** Juros referente a alguma operação não identificada.



- **923.812- TITAN:** Recebido apenas parte dos contratos para validação, faltante o contrato da Certacon.

Os juros foram conciliados com o contrato de antecipação e estão em conformidade para as seguintes contas:

- **922.408- Euro17:** Refere-se à juros de antecipação do aluguel do Sonora.
- **922.456- IVO:** Antecipações de 2023 conciliadas.
- **923.527- TREVS:** Refere-se à adiantamentos do patrocínio Graal, Cervejaria Cepal, Mundo Marcas Brasil e aluguel da Igreja.
- **923.533- WALTER E WAGNER:** Identificamos que há lançamentos referentes à empresa Ybira Foods Kicaldo.
- **923.574- MON BANK:** Refere-se à antecipação de aluguel do Espaço Sonora.
- **923.919- JOSÉ AUGUSTO:** Refere-se à antecipação de patrocínio da Euro 17, Dig It All e GCF Cosméticos.
- **923.924- Lare:** Refere-se à antecipação de patrocínio da Dadinho e Euro 17.
- **923.926- Dadinho:** Refere-se à antecipação de patrocínio da Doce sabor Dadinho.
- **222.991- BCO LUSO:** Ao longo do ano, antecipações de contratos.
- **923.967- Mon Bank:** Refere-se à antecipação de patrocínio do Bem Brasil, Canindé Grill e Parada X.

923.097- TRÊS MAIS: Consta apenas um lançamento descrito como: *“transferência juros Recebíveis Enoc com Angelo Pires de Lima (Vr B R\$ 1 700 00 00 J R\$ 196 916 67)”*. Não encontramos relação com a conta de adiantamento dela.

Conclusão: Não recebemos todos os documentos solicitados para a análise, impedindo concluir a análise completa da conta.

Sugestão: Disponibilização dos documentos faltantes, caso o Conselho ache necessário. Nos razões de empresas que possuem mais de um contrato de antecipação, é necessário que sejam mais bem identificados qual lançamento se refere a cada contrato. Por fim, uma prática de mercado que poderia ser adotada é a nota explicativa, na qual se identifica a taxa de juros aplicada para os maiores valores.

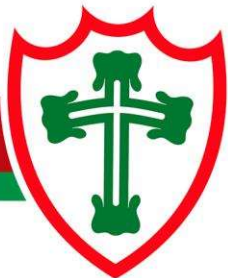
921605 - Capital de Giro

Apresentaremos a análise desta conta através da análise individual de cada uma de suas subcontas.

921.405 - CASTANHEIRA

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade. Foram encontrados 4 contratos relacionados a esta conta:

- Contrato 13/03/2017 - R\$60 mil - prazo de 36 meses - sem juros;
- Contrato 15/08/2023 - R\$270 mil - sem juros



- Contrato de 15/02/2019 - gestão Alexandre de Barros - R\$67.425,64 - sem juros
- Contrato de ago/22 - empréstimo de 1,7 MM - juros de 2,5% a.m - dta pgto 15/01/2023

Em relação aos lançamentos, destacamos os pontos de atenção abaixo:

- No dia 02/01/2023 são reconhecidos nessa conta os contratos de anos anteriores. Segundo a Diretoria Executiva estes valores entraram em caixa em 2023. Mas, a comissão não localizou transações bancárias sobre este valor. Segundo o Presidente Antônio Carlos Castanheira os aportes de valores foram em dinheiro, não estando em conformidade com o total da conta Caixa.
- Recebemos uma planilha de acompanhamento dos pagamentos dos Mútuos do Presidente. Porém, há contratos enviados sem lançamentos correspondentes. Não conseguimos entender a planilha.
- No saldo inicial ainda há um valor de R\$95.295,8. Do qual também não recebemos a descrição.
- O Contrato de 15/08/2023 no valor de R\$270 mil, no extrato bancário aparece sendo transferido da conta da Vice-presidente Denise Boni. Em reunião com a Diretoria Executiva em 05/09/2024 foi esclarecido que o valor é referente a um mútuo do Presidente Antônio Carlos Castanheira e que provavelmente ele transferiu para a Denise Boni e ela transferiu para o Clube.
- O contrato de agosto/22, não passou pelo Conselho/COF para aprovação de cobrança de juros.
- Não localizamos alguns pagamentos nas contas contábeis do clube (descritos abaixo).
 - Todos os lançamentos de 02/01/2023 (total: R\$2.050.168,08)

Em reunião com a Diretoria Executiva em 05/09/2024 o Presidente Antônio Carlos Castanheira afirmou que até o momento não havia cobrado juros de nenhum dos mútuos feito por ele. Porém em 2024 irá cobrar 1,0% (taxa mínima estabelecida em mercado) sobre este contrato de R\$1,7 MM já tendo sido autorizado pelo Presidente do COF. Deve ter um aporte de aproximadamente 500 mil nos próximos meses de 2024.

Após a Reunião, recebemos um e-mail da Diretoria Executiva sinalizando que houve uma antecipação realizada pelo Sr. Angelo em 2022 com a TFE Intermediação de Negócios. Porém, a TFE não cumpriu o contrato como consta em balanço 2022/2023 (conta 923.584- Receitas Diferidas). Por este motivo, em 2023, o Presidente teria assumido esta dívida com Mútuo firmado em 2023.

Ressaltamos que não localizamos este valor nem no Caixa e nem nas contas bancárias do Clube.

921.426- PLANO FUTURO: Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade. Foram encontrados 4 contratos relacionados a esta conta:

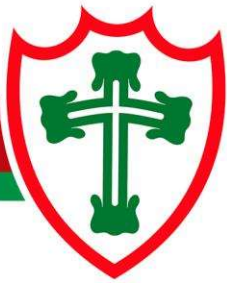
- 05/08/2020 - Contrato com prestadora de serviço de gerenciamento de contas a pagar e receber, além de injeção de capital. O aporte de capital foi iniciado em R\$480 mil e tinha um teto de R\$1 MM para novos aportes, com juros de 0,13% ao dia. Além disso, o serviço de gerenciamento de contas seria realizado pelo valor de R\$26.827,00/mês.



- 12/07/2021 - Cita que iniciaram relacionamento desde 04/03/2020. Estabelece uma dívida de R\$3.873.119,71 como resultado do contrato anterior e encerra os serviços delas. Ocorre a renegociação da dívida em 3 parcelas com juros de 3,9% a.m. para ser paga em 2021. Cita ainda uma dívida com a FONTANIVA no valor de R\$779.166,69 que fica por responsabilidade da Portuguesa.
- 12/01/2022 - Contrato de confissão de dívida com a empresa Plano de Negócios de R\$300.135,66 que seria pago em 12 meses. Com os juros o valor total fica em R\$383.838,00.
- 18/01/2022 - Contrato coloca os aluguéis do Parada X para pagamento da dívida da confissão de 13/01/2022.
- 10/05/2023 - Mandato para a LH Empreendimentos como única empresa estruturadora da revitalização de todo o Canindé. Prazo de validade do contrato até 31/12/2025. Dando total autorização para que a empresa procure investidores para o Clube. A empresa assume a dívida do Clube com a empresa Plano de Negócios totalizando R\$6 MM. E deve ser pago através de projetos realizados no Canindé. Caso Assembleia e Conselho não aprovem projetos da LH, ela pode pedir rescisão de contrato e a Portuguesa deve pagar o valor contratado atualizado, acrescido de 30% de juros sobre o total do montante. Há uma tabela no valor de R\$2,5 MM que fala de serviços prestados. Foi esclarecido pela Diretoria Executiva e Vice-presidente Jurídico que este último é um Mandato dando plenos poderes para a empresa buscar investidores para o clube.

Com a análise dos contratos e lançamentos, levantamos os seguintes pontos de atenção:

- Os contratos da empresa Plano Futuro não foram sujeitos à aprovação de nenhum poder do Clube, mesmo havendo a necessidade de aprovação de COF, Conselho e Assembleia, uma vez que envolve a exclusividade da área total do Clube.
- Solicitamos a apresentação do demonstrativo da amortização da dívida, incluindo os projetos feitos pela empresa que amortizam a dívida. Em reunião foi esclarecido que não foi pago nada para a empresa Plano Futuro. Porém, segundo a Diretoria em 2022 foi realizado um acordo de congelamento da dívida em R\$4,7 MM, porém sem nenhuma formalização. Além disso, caso não seja aprovado um investidor indicado pela empresa até dez/25 e caso o clube também não pague o valor acordado, a dívida pode ser cobrada em seu valor integral acrescido de juros e mora (aproximadamente R\$13 MM).
- As taxas de juros diárias no primeiro contrato consideramos abusivas. Assim, com a cláusula em que cita que se os demais poderes do clube recusarem os projetos da empresa, ela pode encerrar o contrato e cobrar a dívida com juros.
- Não entendemos por que foi iniciado o relacionamento com a empresa em 04/03/2020 e apenas foi feito o contrato em 05/08/2020. Neste intervalo de tempo, a empresa pode ter emprestado dinheiro ou ter tido acesso aos dados do clube sem um contrato assinado.
- É necessário verificar se as negociações de SAF atualmente discutidas no COF estão tratando também sobre este contrato, uma vez que ele dá exclusividade do terreno para a empresa até 2025.



- Identificamos que o Mandato está assinado apenas pelo Presidente Antônio Carlos Castanheira e não tem a assinatura da Vice-presidente.
- É importante ressaltar que é discutível a alocação contábil desta conta. Pois hoje ela está no curto prazo, porém caso se estenda para depois de 2025 se tornaria a longo prazo.
- A empresa Plano Futuro e a empresa LH Empreendimentos possuem o mesmo quadro societário. É importante o jurídico do Clube investigar sobre o motivo desta alteração de CNPJ em relação à dívida;
- Sugerimos ao Leandro Teixeira Duarte (Vice Jurídico) em reunião (05/09/2024) que fosse realizada uma análise nos contratos e possivelmente um novo contrato delimitando os valores reais.

5643- ANDERSON: Não há transação em extrato por ser uma permuta da dívida por divulgação de marketing no Estádio.

Foram identificados 2 contratos:

- 25/05/2021 - Contrato com Anderson Tadeu Orlandini Rodrigues, no valor de R\$600 Mil de empréstimo, com data de pagamento até 26/05/2022. Este valor seria pago com parcelas mensais de R\$53 mil adicionado de correção monetária (encargos de 1% a.m. mais IPCA-E não cumulativo). Coloca como garantias os aluguéis e patrocínio.
- 22/03/2023 - Confessa dívida de R\$479.783,43. Neste contrato é acordado que o valor deve ser pago para a INVICTUS em troca da divulgação da marca pelos locais do estádio até 31/12/2024.

Como sugestão, o Clube deveria ter uma planilha de amortização da dívida com o tempo de exposição da marca no estádio.

922.297- BARONE: No razão consta apenas a transferência do valor da dívida para a conta Palumbo a título de unificação. Não entendemos o que foi esta unificação.

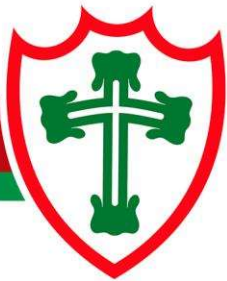
922.298- PALUMBO: No razão consta apenas a consolidação com conta Barone. Não localizamos o contrato referente a esta conta.

922.969- EURO: Refere-se a um contrato de confissão de dívida da Portuguesa com a Euro17 no contrato de 01/12/2021, a Portuguesa assume a dívida em relação ao prejuízo da Festa Junina de 2021 no montante de R\$3,5MM e com juros o valor total devido é de R\$4.2MM.

Em 02/10/2023 a Portuguesa fez mais um empréstimo de R\$1.8 MM para ser pago em 24 vezes (11/23 a 10/25) juros de 3.8% a.m.

No razão é visível que a Portuguesa deixa de pagar os dois contratos ao longo de 2023 e os últimos lançamentos referem-se a uma nova renegociação de dívida à qual não recebemos o contrato.

922.976- JOSÉ A FREIRE: Operação de mútuo de R\$200 mil emitida e quitada durante o ano. Não recebemos o contrato.



924.336- SG MARKETING: Não localizamos o contrato referente aos valores presentes no balanço de 2023.

924.337- BEST PLAYER: Não localizamos o contrato referente aos valores presentes no balanço de 2023.

Foi encaminhado o contrato de adiantamento da cota da Federação Paulista da Série A1 de 2025 realizado em 14/03/2024. Empréstimo no valor de R\$6 MM para ser pago até 15/05/2025.

Conclusão: Não conseguimos finalizar a análise pois não recebemos todos os documentos e analíticos solicitados.

As transações em relação a mútuos do Presidente Antônio Carlos Castanheira não foram totalmente conciliadas. Com relação ao contrato de ago/22 (R\$1,7MM) as competências justificadas e o contrato encaminhado não conferem, além de que não identificamos as transações de valores nas contas de Banco do Clube. Além disso, uma vez que o Presidente pretende cobrar juros, o valor declarado em balanço está errado, devendo ter o valor dos juros declarado no saldo final.

Em relação à empresa Plano Futuro, o valor total da dívida está declarado de forma errada. O correto seria provisionar o valor total da dívida ou pelo menos haver uma nota explicativa citando o risco de o valor aumentar se eles não conseguirem um investidor ou se a dívida não se encerrar até dez/25.

Sugestão: Sugerimos um detalhamento melhor dos mútuos do Presidente, deixando especificada a devolução de cada contrato e a cobrança ou não de juros.

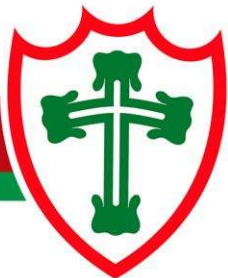
Com relação a empresa Plano Futuro sugerimos que seja incluída uma nota explicativa com o detalhamento da real situação da dívida indicando o risco de valor envolvido, ou seja feito um provisionamento com o valor total da dívida.

Ainda sobre a empresa Plano Futuro, sugerimos que o jurídico do clube analise os contratos e cláusulas com a oportunidade de torná-lo mais condizentes com a realidade do Estatuto Social e do Clube. Por fim, com o cenário atual de que os demais órgãos do clube não tinham ciência destes contratos, também indicamos para a Mesa do Conselho que seja de conhecimento de todos os membros de Conselho, COF e Assembleia os termos dos contratos encontrados nesta análise.

6385 - Empréstimos de Terceiros

A conciliação de valores entre Razão e Balanço foi realizada e não há nenhum questionamento. Para as contas abaixo, não recebemos contratos para análise:

- **921.406 - DENISE:** Nessa conta há referência a dois empréstimos realizados pela Vice-presidente. O primeiro refere-se ao valor de R\$160 mil quitados em 31/01/23. E o segundo referente ao valor de R\$5 mil quitado em 14/12/23.



- **923.238- BRUNO K:** Ocorreram entradas de R\$99 mil e saídas liquidando os empréstimos ao longo do ano.
- **923.352- JORGE BAPTISTA:** Em fevereiro/23 o Sr. Jorge Baptista (Vice-presidente de Esportes Amadores) emprestou R\$2 mil para custear despesas de jogo e foi quitado no mesmo mês.
- **923.886- BEATRIZ:** Refere-se ao empréstimo realizado pela Beatriz Boni. Através dos lançamentos, percebemos que foi apenas uma operação de R\$10 mil em set/23, quitada no mesmo mês.

923.568 - CASTANHEIRA: Os lançamentos se confundem entre mútuo e empréstimos. Segundo este razão, empréstimos são quitados até 31/12/23.

923.710- BMP: Recebemos os contratos com a empresa BMP Soc Crédito. Foram realizadas duas operações de crédito totalizando R\$1.3MM. Com o custo efetivo mensal de 4.28%. A não liquidação no vencimento (jun/23) acarretou juros mensais de R\$49 mil, capitalizados ao valor inicial.

924.412- MON BANK: Este razão se relaciona a antecipações de contas da federação dos contratos a seguir:

- 26/05/2023 - Contrato que estipula limite de crédito de R\$3,6 MM atrelado à cota da Federação referente ao Campeonato Paulista de 2024.
- 26/05/2023 - CCB no valor de R\$500 mil, 3,9% de juros a.m. Pagamento em 1 parcela de R\$695.412,03 em jan/24.
- Arquivo denominado: "02.06" - CCB **enviada sem data e sem avalistas preenchidos**. Valor contratado R\$500 mil, com juros de 3.99% a.m. Pagamento em 1 parcela de R\$688.767,61 em jan/24.
- 19/06/2023 - CCB no valor de R\$500 mil, 3,9% de juros a.m. Pagamento em 1 parcela de R\$672.680,00 em jan/24.
- Arquivo denominado: "07.07" - CCB **enviada sem data e sem avalistas preenchidos**. Valor contratado R\$550 mil, com juros de 3.99% a.m. Pagamento em 1 parcela de R\$725.507,52 em jan/24.

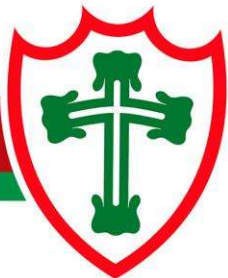
Recebemos este contrato que não encontramos em nenhuma conta contábil analisada e que estão sem avalista e sem data de contratação. Não entendemos se foram contratados ou não.

- Arquivo denominado: "01.08" - CCB enviada sem data e sem avalistas preenchidos. Valor contratado R\$643.531,69, com juros de 3.99% a.m. Pagamento em 1 parcela de R\$815 mil em jan/24.

Recebemos este contrato também que não aparece no razão:

- 25/04/2023 - CCB no valor de R\$130 mil, 5% de juros a.m. Pgto em duas parcelas de R\$71.936,71. (mai e jun/23)

Conclusão: Por falta de documentação, não conseguimos estabelecer algumas análises. Chama a atenção grande parte desta conta de empréstimos de terceiros não ter nenhum tipo de formalização. Além disso, há CCBs encaminhadas do Banco Mon Bank que não estão com



avalista e nem com data de contratação, por tanto não conseguimos validar se foram formalizadas ou não.

Sugestão: Sugerimos que mesmo sendo contratação de empréstimo com pessoas de confiança dos dirigentes do clube, sempre ocorra a formalização por meio de contrato, deixando o processo mais transparente.

4631 - Contas a Pagar

Conclusão: Esta conta possui lançamentos referentes aos terceiros: Daniel Barone, Ivo Ribeiro, Três Barras e Lea Soler. Não entendemos a que se referem esses lançamentos.

Sugestão: Sugerimos que estes pagamentos sejam reclassificados para as demais contas em que já há despesas e/ou créditos com estas pessoas.

923.621 - Trabalhista - Conhecimento

Conclusão: No razão há apenas um lançamento de atualização do saldo de 2022, sem detalhamento dos processos trabalhistas relacionados.

923.621 - Fiscais

Conclusão: No razão há apenas um lançamento de atualização do saldo de 2022, sem detalhamento dos processos fiscais relacionados.

Receitas

921.877 – Permuta MG Contabilidade

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade.

Conclusão: O Livro Razão foi analisado sem nenhuma inconsistência apurada. A retenção dos impostos sobre a permuta não foi encontrada no pagamento das mesmas sobre a responsabilidade do clube.

922.820- Igreja

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade.



Conclusão: Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade.

921.851 – Cotas Participação

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade.

Conclusão: Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade.

923.099 - Patrocinio Euro 17

Todos os lançamentos referem-se à compensação de antecipações referentes ao patrocínio da Euro 17 realizadas anteriormente com terceiros. Em conversa com a Diretoria Executiva, entendemos que o pagamento do patrocínio acaba se misturando com a parte devedora, pois ao longo de 2023 foram feitas antecipações com a própria Euro 17, dificultando o entendimento.

Conclusão: Em relação a parte contábil, não temos apontamentos em relação a esta conta. Porém, é necessário ser explicada pela Diretoria Executiva a situação atual da dívida com a empresa Euro 17. Além disso, conforme citado na conta **922.302 - Euro** foram solicitados e a Diretoria Executiva não encaminhou todos os contratos relativos a esta empresa.

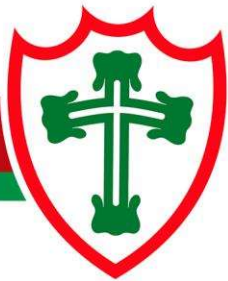
924399 - Receitas Diversas

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

A conta do Balancete possui apenas 1 lançamento identificado como "*Transferência judicial "Timemania" 0064500-07.2003.5.02.0029 para JAE*". E a sua contrapartida está na conta **923.622 - execuções do TRT**.

A receita da Timemania é oriunda da Caixa Econômica Federal, a renda foi bloqueada por penhoras anteriores e após petições teve sua transferência integral para o PEPT.

Conclusão: A movimentação refere-se a crédito da Caixa Econômica Federal (TIMEMANIA). Receita bloqueada e que posteriormente foi transferida integralmente ao acordo do TRT (PEPT). Por tanto, não há questionamentos.



Despesas Futebol

922.559 - Despesas com Pessoal de Futebol

Foram recebidos todos os razões e uma particularidade destas contas é que muitos lançamentos não temos como analisar nome a nome, pois os valores estão sumarizados pelo total. Não questionamos, pois entendemos que é a forma que a contabilidade registrou.

Para as seguintes contas, não encontramos apontamentos:

922.560 - Salários

922.562 - Horas Extras

922.563 - Férias

922.564 - 13º Salário

922.566 - Vale Transporte

922.568 - Cestas Básicas

922.572 - Auxílio Moradia - Atletas

922.570 - Auxílio Moradia - Atletas Base

923.713 - Contribuição Sindical

923.751 - Cl. Compensatória Despor.

923.815 - Taxas Migratórias

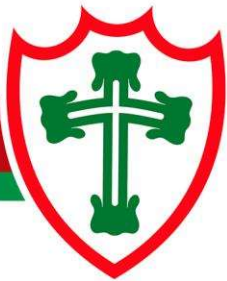
922.567 - Rescisão: Os valores entre Razão e Balanço estão de acordo. Porém, há lançamentos com a descrição “adtos” que não fica claro a que se referem.

Solicitamos alguns contratos específicos para análise, os quais descreveremos abaixo.

Analisamos a Rescisão do Toninho Cecílio através do contrato (19/04/2023), no qual a Portuguesa declara que deve ao contratado quantia certa, total, fixa e irrevogável de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), o que engloba:

- R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) pelo bônus de Acesso da Série A2 do para a Série A1 do Campeonato Paulista em 2023, revisto na cláusula 7.b do Contrato de Prestação de Serviços;
- R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil) relativos bônus prevista na cláusula 7.a do Contrato de Prestação de Serviços (valor proporcional ao mês de abril).
- R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a título de saldo de remuneração ao mês de março de 2023;
- R\$40.000,00 (quarenta mil reais) a título de saldo proporcional relativo às parcelas extras de remuneração vencíveis em novembro e dezembro de 2023. Este ponto causou estranheza.

Estes pagamentos aparecem no razão através de parcelas de R\$24.500,00. Para esclarecer outros pontos de dúvidas, sugerimos que se o conselho achar necessário, solicite o contrato e aditivo inicial do Toninho Cecílio, permitindo que sejam vistas cláusulas definidas em sua contratação.



Também solicitamos o contrato de rescisão com o treinador Sérgio Soares (04/10/2022). Este foi demitido e o contrato original tinha a vigência de 08/11/2021 a 17/04/2023. A Portuguesa reconhece que é devedora do valor de R\$295 mil referente às multas e inadimplementos de premiações durante o período contratual. Acertando o pagamento de 1 parcela de R\$30 mil e mais 5 parcelas de R\$53 mil.

Caso seja de interesse do conselho, para melhor análise, sugerimos ter o conhecimento do contrato inicial com o Treinador.

922.573 - Diretos de Imagem: Na análise dos lançamentos, encontramos as seguintes dúvidas:

- Não entendemos por que há pagamentos do acordo de Toninho Cecílio nesta conta, já que o acordo está sendo pago na conta de Rescisão.
- Também não fica claro a que se referem os lançamentos descritos como Depreciação DBSpots.

922.574 - Premiação Diversos - Bicho: Conta que engloba pagamentos de premiações (bichos) para atletas e comissão técnica. Os valores variam bastante entre jogos e campeonatos.

923.891 - Acordos Amigáveis: Destacamos alguns pontos relevantes analisados abaixo.

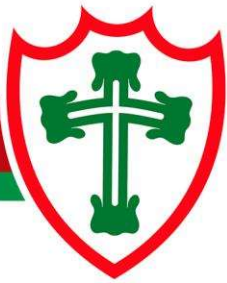
Há pagamento de Mecanismo de Luan Peres. Não entendemos o que é e por que pagamos. Identificamos pagamentos do acordo com Daniel Costa, solicitamos o contrato e não há apontamentos sobre ele. Valores e contrato estão de acordo.

Já para a rescisão do Fernando Marchiori (22/09/2021), o contrato original de contratação era de 07/02/2020 a 30/12/2022. O treinador pediu demissão e a Portuguesa concedeu a isenção da multa estabelecida na cláusula 13 do termo aditivo. Então, a Portuguesa reconhece:

- O saldo devedor com o treinador é de R\$251.212,11, a ser pago em 5 parcelas de R\$50.242,42. E sendo referente à:
 - R\$240 mil referente a premiação da Copa Paulista de 2020 (Cláusula 9.2 do Termo Aditivo firmado entre as partes)
 - Custeio do saldo restante do curso licença pró CBF R\$11.212,11 (arcado pela Portuguesa);
- Valor devedor de R\$139.666,68 a ser pago em 5 parcelas de R\$27.933,33. E sendo referente a:
 - Saldo remanescente de 23 dias trabalhados no mês de setembro de 2021: R\$49.833,33
 - Redução temporária de nove meses no importe pago a título de contraprestação (R\$10 mil mensal), devido ao período inicial da pandemia (abr a dez/23), totalizando R\$90 mil.

Caso seja de interesse do conselho, para melhor análise, sugerimos ter o conhecimento do contrato inicial com o treinador e o termo aditivo.

Conclusão: Existem pontos de melhorias principalmente em relação a abertura analítica de despesas e realocação de lançamentos em contas corretas. Para as rescisões, se o conselho



achar necessário, indicamos contratos que podem ser melhor analisados em sua origem (contratação).

Sugestão: Para próximos balanços que sejam detalhados no Razão os lançamentos por jogadores, ou pelo menos que sejam disponibilizadas as folhas salariais em anexo para análise.

922.592 - Serviços de Terceiros - Futebol

Foi encaminhado o contrato com o prestador de serviço Matheus Gambini. Porém, percebemos que nos lançamentos acabam misturando valores gastos com insumos e valores de prestação de serviços. Assim, a sugestão é que tenham maior transparência nesta divisão de despesas. Em relação aos insumos, seria necessário ter maior transparência dos itens comprados com as respectivas Notas Fiscais.

Percebemos pagamentos para a empresa Oncoderma. A Diretoria Executiva respondeu que o Dr. Luis Eduardo Martins Castro (Duda) médico do futebol profissional emitia nota pela sua empresa (Oncoderma).

Questionamos sobre a empresa Instituto Neurológico de reabilitação Estiml Magneti de SP e recebemos o contrato firmado com ela. Com a prestação de serviços médicos, além de valor complementar de mensalidade para equipamentos necessários para fisioterapia.

Percebemos que há pagamentos para a CET. A Diretoria Executiva respondeu que esta despesa é obrigatória em dias de jogo do Campeonato Paulista com público maior de 5.000 pessoas. Identificamos também pagamentos para a funcionária Mara nesta conta. O que não poderia acontecer, já que há razões específicas para pagamento de funcionários.

Conclusão: Identificamos que alguns lançamentos se confundem entre pagamentos de prestação de serviço e materiais.

Sugestão: Há pontos de melhorias principalmente em relação a abertura analítica de despesas e realocação de lançamentos em contas corretas.

922.651 - Despesas Gerais Futebol

Para as seguintes contas, não encontramos apontamentos específicos:

923.709 - Material de Limpeza

923.820 - Combustível

923.823 - Refeições e Lanches

923.824 - Locação e Compra de Maq e Equip.

923.827 - Fretes e Carretos

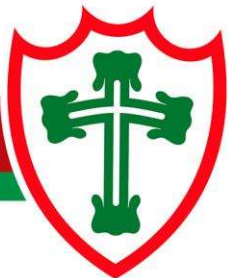
923.839 - Manutenção Maq, Equip e veículos

923.892 - Material de Escritório

923.893 - Despesa com Patrocínio

923.931 - Repasse Sócio Torcedor Leões da Fabulosa

923.968 - Despesa com Cotas FPF



923.817 - Dedetização/Imunização

922.588 - Seguros

922.593 - Honorários Advocáticos

923.708 - Exames Admissional/Periódico e Demissional

923.816 - Assessoria e Consultoria

923.950 - Serviços de Segurança - FUT

922.661 - Camisas - Uniforme

922.652 - Alimentação - Suplementos: Foi encaminhado o contrato com o prestador de serviço Matheus Gambini. Porém, percebemos que nos lançamentos acabam misturando valores gastos com insumos e valores de prestação de serviços. Assim, a sugestão é que tenham maior transparência nesta divisão de despesas.

Em relação aos insumos, seria necessário ter maior transparência dos itens comprados com as respectivas Notas Fiscais.

922.653 - Medicamentos - Aparelhos e Equip. Médico: Com a análise do razão, percebemos que há lançamentos na conta de medicamentos que não se relacionam com esta natureza. Para todos estes lançamentos, sugerimos que sejam reclassificados para as contas corretas. Seguem exemplos abaixo:

- Reembolso de troca de pneus;
- Compra de chinelos para rouparia.

Nesta conta também aparecem pagamentos em relação a academia KW Fitness (Kiko's).

Solicitamos e analisamos o contrato com a mesma e os lançamentos estão de acordo com o que está formalizado. O único ponto de dúvida é em relação aos reajustes que ocorreram ao longo do ano de 2023, é necessário entender o motivo.

922.654 - Deslocamentos: Na análise de lançamentos desta conta apenas foram levantadas dúvidas em relação ao contrato com a empresa Ipojucatur. Esta empresa de ônibus, recebe pagamentos mensais do Clube.

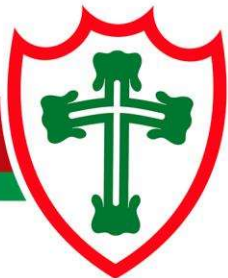
Solicitamos e analisamos o contrato com ela, no qual não está previsto o aumento de valores no mês de outubro/23, que ocorre no Razão da conta. Não entendemos o motivo deste reajuste e caso tenha algum aditivo, solicitamos e não recebemos.

922.657 - Diversas: Foram identificados no razão lançamentos que não se referem a esta conta. Sugerimos que sejam analisadas e realocadas para as contas corretas. Exemplos abaixo:

- Mútuo do Castanheira: Indicamos como dúvida e a Diretoria Executiva apontou que houve erro de classificação e irá pedir para a contabilidade analisar;
- Consultas médicas (existe conta apropriada).

Além disso, foram levantadas as seguintes dúvidas:

- Os pagamentos de boleto da empresa Sky, são referentes ao CT?
- Podemos considerar que todas as despesas do estádio (arena) estão inclusas no futebol? Exemplo: "Vistoria do Estádio".



- Ocorreu em 2023 uma ajuda de custo para compra de câmara para fotografia. A câmara adquirida é um ativo do clube ou do Sr. Dorival?
- Não entendemos o lançamento “caixa central plano futuro”. A que se refere este lançamento?

922.659 - Dia de Jogo: Foram identificados no razão lançamentos que não se referem a esta conta. Sugerimos que sejam analisadas e realocadas para as contas corretas. Exemplos abaixo:

- Compra de colchões (R\$14,5 mil)

Outro ponto que causou estranheza é que nesta conta temos a despesa descrita como “quadro móvel”, ou seja, pessoas que trabalham apenas momentaneamente em dias de jogos. Questionamos a Diretoria Executiva e a variação de valores entre um jogo e outro trata-se de acordo com a necessidade de cada jogo. Além disso, foram disponibilizadas as listas de nomes de pessoas que trabalharam em jogos em 2023. Dentre as pessoas, observamos que grande parte é familiar de funcionários do Clube.

Também é constante verificarmos lançamentos descritos como “adiantamentos Ramon”, “adiantamento Franklin” ou “reembolso Franklin”. Ou seja, adiantamentos ou reembolsos para funcionários do clube sem a descrição de quais despesas estão sendo pagas. Solicitamos o analítico destas despesas, e recebemos apenas o controle dos adiantamentos realizados ao Ramon. Nossa sugestão é que este tipo de lançamento seja aberto e lançado nas contas corretas de acordo com o que foi pago.

Outra dúvida é a questão das caçambas de lixo. Temos esta despesa nas contas do Clube e do Futebol, é necessário entender como é feita esta separação. Além disso, em um dia de jogo pagamos por volta de R\$10 mil em despesa de caçamba, não sabemos se este lançamento está correto.

Para jogos de outros times, quando cedemos o estádio, identificamos os pagamentos de despesas, porém nem todos os jogos vemos o reembolso, exemplos abaixo:

- Corinthians e Flamengo
- Santos e Mirassol

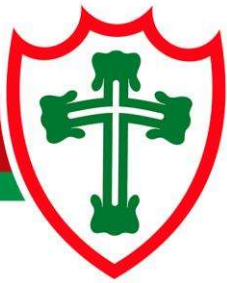
A copinha feminina foi apresentada como algo que apesar de ter jogos realizados no Estádio do Canindé e, não geraria despesa. Porém, vemos lançamentos de despesas no razão desta conta. Não entendemos o porquê destas despesas.

922.660 - Fixas Estrutura: Percebemos pagamentos para Reginaldo Silva Rabelo, solicitamos e não recebemos o contrato e nem o analítico do que foi pago ao mesmo.

Verificamos também altos pagamentos para a Eletropaulo, questionamos e recebemos as contas referentes às mesmas. Sugerimos verificar se são contas apenas do CT lançadas nesta conta contábil, ou se há alguma conta do Clube também.

922.662 - Concentração - Viagens: Foram identificados no razão lançamentos que não se referem a viagens e concentração. Sugerimos que sejam analisadas e realocadas para as contas corretas. Exemplos abaixo:

- Compra de colchões e persianas;



- Compra de Gabinetes.

922.663 - Manutenção Predial - CT: Foram identificados no razão lançamentos que não se referem a manutenção predial. Sugerimos que sejam analisadas e realocadas para as contas corretas. Exemplos abaixo:

- Compra de roupa de cama e banho;
- Compra de passagens aéreas.

Identificamos pagamentos para Ewerton (funcionário), questionamos e recebemos o controle dos pagamentos. Já para o funcionário Luis Carlos Secco, recebemos o seu contrato de trabalho como gestor administrativo do Complexo Canindé. Ficamos em dúvida se as despesas reembolsadas nesta conta se referem ao clube ou ao CT, tendo em vista que são adiantamentos feitos em contas pessoais.

Nossa sugestão é que este tipo de lançamento seja aberto e lançado nas contas corretas de acordo com o que foi pago.

Por fim, são citadas reformas que, segundo o Vice-presidente de Futebol de 2023 (José Roberto Cordeiro), não ocorreram no CT em 2023 neste razão e que deveriam ser reclassificadas para contas do clube:

- Reforma Portão
- Reforma de banheiros

922.664 - Manutenção Predial - Arena: Não ficou claro a divisão entre as despesas de manutenção da Arena custeadas pela FPF e pelo Clube. Já que há uma parceria entre Portuguesa, FPF e Santos FC, deveríamos enxergar o reembolso das despesas.

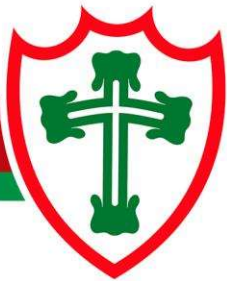
Se o conselho achar necessário, é interessante uma explicação sobre este contrato de parceria.

922.665 - Loja Física e Online: Em relação a esta conta, são lançadas despesas com as lojas, inclusive o pagamento dos funcionários e compras de produtos. Sugerimos que esta conta não fosse incluída em despesas do futebol e sim relacionadas ao marketing.

923.411 - Despesas com Eventos, Shows e Locações: Sugerimos que esta conta não fosse incluída em despesas do futebol já que inclui despesas de vários eventos do clube que não se relacionam com o futebol.

923.412 - Comissão: Esta conta se confunde com a conta **923.890 - Comissões Diversas** por isso, não conseguimos entender o porquê há duas contas de comissões no balanço e qual o racional para a divisão entre clube e futebol.

Conclusão: Há pontos de melhorias principalmente em relação a abertura analítica de despesas e realocação de lançamentos em contas corretas.



Despesas Clube Social

923.890 - Comissões Diversas

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade. Apenas não foi possível avaliar os valores contra caixa pois não solicitamos o analítico.

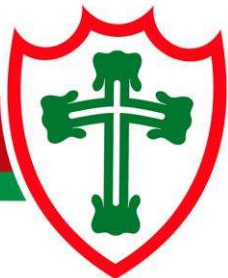
A primeira dúvida em relação a esta conta é qual o critério de diferenciação entre Comissões Diversas e a conta 923.412 - Comissão.

Em relação aos terceiros que recebem estas comissões, foram encontrados os seguintes nomes:

- GDN Tecnologia Nfe: A Diretoria respondeu que não há contrato e que este pagamento possui apenas um comprovante de transferência de uma comissão referente ao contrato 2520523311223 Bem Brasil Ltda (38.234.612/0001-11).
- SportCredit Servs Financ: A Diretoria respondeu que não há contratos e apenas possui comprovantes de pagamento (NFs encaminhadas).
- Jose A Bressan: A Diretoria encaminhou o contrato, porém sem a página 3 do contrato. Ao questionar, responderam que não tinham o contrato completo e iriam solicitar ao próprio José A Bressan.
- QI Com e Publicidade: Contrato com esta empresa encaminhado em que se define que serão pagos 10% de comissão para valores R\$1 MM e 5% complementares para valores acima de R\$1 MM.
- VSC Assessoria Esportiva: Contrato com esta empresa encaminhado em que se define que serão pagos 10% de comissão para valores até 500 mil e 5% a mais nos valores excedentes.
- José dos Reis Vitorino: Lançamento em conta contábil errada segundo a própria Diretoria e que na verdade trata-se de um serviço de segurança prestado ao Clube.

Foi encaminhado um contrato de comissionamento em relação a empresa Plano de Negócio no valor de R\$120 mil (maio/2023), porém este pagamento não aparece nem nas contas do futebol e nem nesta conta de comissões diversas. A Diretoria Executiva explicou que se trata de uma comissão paga para a empresa Plano de Negócio referente ao patrocínio da Bem Brasil (valor total do patrocínio de R\$600 mil).

Conclusão: Até o momento é inconclusiva a função da conta, uma vez que não há diferenciação clara entre a mesma e a conta de comissionamento do Futebol. Recebemos um contrato (Plano de Negócio) que não é citado nos lançamentos que precisa ser mais bem explicado. E encontramos lançamentos de pagamentos a José Reis Vitorino que estão classificados na conta contábil incorreta.



922.615- Depreciação

Arquivo enviado sem o detalhamento do que está sendo depreciado, solicitado analítico para permitir análise.

A resposta do Clube para a solicitação do detalhamento foi *“As contas 390 e 919560 do Balancete demonstram os valores indicados, com base nas normas contábeis vigentes.”*.

Por tanto, foi solicitado o razão das contas 390 é 919.560. Porém, eles contêm informações superficiais também.

Conclusão: Não foi possível a análise por apenas receber informações inconclusivas e sem detalhamento.

922.644 – Honorários Contábeis

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Conclusão: Temos um patrocinador do time profissional para exposição da marca da empresa contábil ao longo dos campeonatos, em troca dos serviços de contabilidade. Porém, também efetuamos pagamentos para esta empresa. Qual a diferença dos serviços cobertos pelo patrocínio e os serviços prestados através de pagamentos?

923.930 - Serviços de Segurança - clube

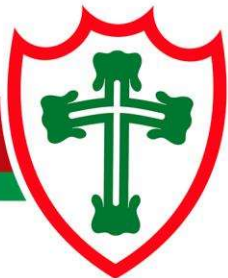
Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, não foi possível avaliar os valores contra caixa pois não solicitamos o analítico. Os demais lançamentos foram identificados nas “contrapartidas” das contas de movimentação, com exceção do lançamento abaixo:

- *“Pagto ref JUN 23 Prestadores de Serviços Clube”* no valor de **R\$12.500,00** no dia 04/07/2023. Este lançamento não foi localizado nos extratos do Banco Monbank nesta data, conforme relatado no Razão.

Encontramos relacionamento com as empresas e pessoas físicas apresentadas abaixo:

- Alex Marinho Leite
- GM Servs Patrimoniais
- Sandro dos S Silva
- Alexandre Vicente
- Jonathan Oliveira Souza
- Ilton da Silva Francelino



Não foram encaminhados contratos destes prestadores de serviço para análise, mas não vejo a necessidade de solicitação pois não há nenhum lançamento fora do padrão de mercado.

Conclusão: Para avaliação final da conta, é necessário que seja identificado o lançamento citado acima.

922.669 - Diversas

Os saldos entre Razão e Balancete estão em conformidade.

Na fase de análise dos lançamentos, em relação a apresentação das contrapartidas, estão em conformidade. Apenas não foi possível avaliar os valores contra caixa pois não solicitamos o analítico.

Ainda em relação aos lançamentos, há pontos que despertam dúvidas de entendimento. Segue abaixo:

- Há um lançamento no Razão com a seguinte descrição: *“Empréstimo p/ suprir desps. divrs., ref. sd. 2019 - A. Castanheira”* no valor de **R\$222.743,44**. A contrapartida é a conta *“921.454 - Credores Diversos”*, a qual não solicitamos o Razão. A que se refere este lançamento? Em qual conta entrou este valor?
- Há mais de um lançamento sobre despesas de caçamba neste Razão, são apenas do clube social? Surgiu esta dúvida pois observei que nos extratos há outros lançamentos desta despesa que não constam nesta conta do Balancete.
- Em relação aos pagamentos da Lusa TV, por que não vejo todos os pagamentos dos extratos de contas movimento nesta conta do Balancete? Há uma divisão quando a Lusa TV divulga algo do clube e do futebol?
- Por que há pagamentos de CREA? Pagamos para os funcionários do clube a certificação deles?

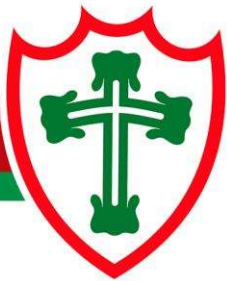
Conclusão: Há a necessidade de entendimento das dúvidas expostas no parágrafo anterior para confirmação da validação desta conta.

Despesas Financeiras

1010 - Juros / Descontos / Tarifas

Esta conta refere-se a tarifas bancárias e não temos nenhum ponto em específico. Apenas a presença de tarifas discrepantes no mês a mês e entre Bancos, principalmente no MonBank, WH e Safra.

Conclusão: Não entendemos a diferenciação entre esta conta e a 924.388 que também tem tarifas bancárias como teor. Além disso, seria interessante observar as regras tarifárias dos bancos que são mais discrepantes no mês a mês;



924.388 - Juros / Descontos / Tarifas - Clube

Esta conta refere-se a tarifas bancárias e não temos nenhum ponto em específico. Apenas a presença de tarifas discrepantes no mês a mês e entre Bancos, principalmente no MonBank, WH e Safra.

Conclusão: Não entendemos a diferenciação entre esta conta e a 1010 que também tem tarifas bancárias como teor. Além disso, seria interessante observar as regras tarifárias dos bancos que são mais discrepantes no mês a mês;

Relatório da Auditoria Independente

É importante ressaltar que o arquivo enviado para análise do conselho intitulado “*Demonstrações Financeiras - Portuguesa (Relatórios do Auditor Independente) _2023*” com o parecer da Auditoria Independente possui reclassificação de contas do balancete. Isso descredibiliza o Balanço Patrimonial e DRE do clube, além de alterar o resultado de Ativo e Passivo.

Contratos de Locação

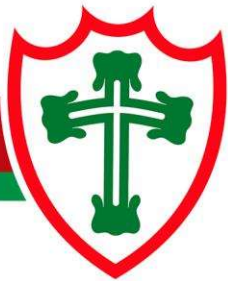
Encontramos diversos lançamentos em contas do futebol referentes à aluguéis de imóveis. Estes pagamentos não se referem à auxílio moradia.

Assim, solicitamos os contratos de locação para melhor análise e fizemos as considerações abaixo:

- **Contrato de Locação de Reginaldo Silva Rabelo:** O contrato de locação aparece em nome da Vice-presidente Denise e no valor de R\$4.500,00 mensais. Não entendemos a finalidade da Locação.
- **Contrato de Locação de Jorge Kuge:** O contrato de locação aparece em nome de Guilherme Boni, pelo período de 3 meses e no valor de R\$3.500,00/mês. Não entendemos a finalidade da Locação.
- **Contrato de Locação de Letieman Empreendimentos e Participações:** O contrato de locação aparece em nome da Associação Portuguesa de Desportos. O Aluguel refere-se à 4 apartamentos que totalizam o valor mensal de R\$9.320,00. A pessoa que recebe o aluguel é Laryssa Figueiredo Rico, porém ela não é sócia dessa empresa. Precisamos entender por qual motivo está sendo depositado um aluguel em nome de uma pessoa física que não tem vínculo nenhum com a empresa.
- **Contrato de Locação Santana Gold Flat:** Não recebemos o contrato de locação.
- **Contrato de Locação Brasília Flat:** Não recebemos o contrato de locação.

4949 - Fornecedores a pagar

Solicitamos este razão em decorrência das análises de fornecedores citados em outras contas. Encontramos 3 lançamentos em relação a antecipação do Sr. Ivo em 20/12/2023. Sugerimos que sejam analisados se estes lançamentos estão corretos nesta conta.



Conclusão Final

Apresentamos neste relatório importantes irregularidades que verificamos no Balanço Patrimonial de 2023.

Ressaltamos que tivemos muita dificuldade no recebimento de documentação, inclusive até o momento não recebemos por completo tudo o que foi solicitado. Em relação às reuniões, também tivemos dificuldade na disponibilidade de agenda da Diretoria Executiva, culminando com a alegação de que por ter o trabalho da BDO seguiriam tratando apenas com eles. Atitude esta que, ignora a legitimidade desta Comissão, afrontando decisão soberana do Conselho Deliberativo.

Após questionamento do Presidente da Mesa do Conselho sobre a atitude, a Vice-presidente ainda informou que marcaria uma nova reunião, porém deixaremos a cargo deste Conselho a deliberação e orientação da conduta que esta Comissão deverá tomar, mediante análise do Relatório preliminar ora apresentado. Deixamos claro que grande parte da demora na análise se deve à morosidade no fornecimento de informações.

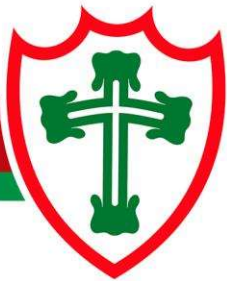
Relembrando que a auditoria da empresa BDO é independente e externa, e que a mesma deve emitir um parecer contábil mais técnico, não anulante aos apontamentos desta comissão.

Essa comissão entende que esta análise não deve ser repassada para a BDO para que ela possa analisar sem interferência externa.

Histórico de solicitação de Reuniões e Documentação

Ressaltamos que tivemos muita dificuldade no recebimento de documentação, inclusive até o momento não recebemos por completo tudo o que foi solicitado. Em relação às reuniões, também tivemos dificuldade na disponibilidade de agenda da Diretoria Executiva, culminando com a alegação de que por ter o trabalho da BDO seguiriam tratando apenas com eles. Mas, deixamos a cargo deste Conselho julgar se devemos ainda solicitar explicações mais detalhadas caso entendam que seja necessário. Deixamos claro que grande parte da demora na análise deve-se a esta morosidade no fornecimento de informações.

- 13/05/2024 - Primeira solicitação de documentos;
- 28/05/2024 - Recebimento parcial da solicitação em 13/05/2024;
- 24/06/2024 - Solicitação dos documentos pendentes e mais alguns já vistos necessários durante as análises;
- 24/06/2024 - Primeira solicitação de Reunião com a Diretoria Executiva para tirar dúvidas (sem resposta);
- 05/07/2024 - Resposta por e-mail de alguns questionamentos e envio parcial de documentação pendente;
- 11/07/2024 - Nova solicitação de documentos pendentes
- 12/07/2024- A Mesa do Conselho encaminhou o e-mail para a Diretoria Executiva sem o ofício em anexo, a Diretoria não sinalizou a falta de anexo.
- 18/07/2024 - Comissão sinaliza que não recebeu as documentações;



- 19/07/2024 - Mesa do conselho encaminhou o ofício de 11/07/2024 da Comissão para a Diretoria Executiva;
- 24/07/2024 - Recebimento parcial de documentos e informações;
- 30/07/2024 - Nova solicitação de documentos pendentes;
- 12 a 19/08/2024 - Recebimento parcial de documentação;
- 21/08/2024 - Solicitação de documentos pendentes e pedido de reunião com a Diretoria Executiva;
- 24/08/2024 - Diretoria Executiva sugere 3 datas de reunião;
- 26/08/2024 - Comissão confirma a participação em 28/08/2024;
- 28/08/2024 - Reunião desmarcada pela manhã pela Vice-presidente e sugestão de 3 novas datas;
- 30/08/2024 - Comissão confirma a participação em 04/09/2024;
- 04/09/2024 - Reunião entre Comissão e Diretoria Executiva, saneamento de algumas dúvidas e pedido de alguns documentos e acompanhamentos;
- 06 a 10/09/2024 - Envio parcial da documentação combinada em reunião;
- 10/09/2024 - Pedido da comissão de reunião com a Vice-presidente e Contadora em 18/09/2024;
- 11/09/2024 - Confirmação da Vice-presidente em relação a data e horário da reunião;
- 17/09/2024 - Reunião desmarcada pela manhã pela Vice-presidente com o apontamento de que a partir de agora o tratamento da Diretoria Executiva seria apenas com a BDO.
- 19/09/2024 - Recebemos um e-mail da Vice-presidente dizendo que iria remarcar a reunião com a Contadora, porém esta comissão decidiu apresentar os pontos analisados primeiramente ao conselho e em conjunto com toda a plenária decidir a continuação das análises.